



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**  
**(Processo Administrativo nº 3.262/2019)**

**PREÂMBULO**

**SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2019.**

**HORÁRIO: 10:00 (dez) horas**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Setor de Licitação, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28 - 1º Andar – Centro -TOUROS/RN.

O Município de Touros/RN, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria GP nº. 389/2017 de 14/07/2017, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público a quem possa interessar que realizará CHAMADA PÚBLICA, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, complementada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas	29/08/2019 à 18/09/2019	08h às 14h	Setor de Licitação, 1º Andar, Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro - Touros/RN.
Abertura das propostas relativas à habilitação	19/09/2019	10 horas	Setor de Licitação, 1º Andar, Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro - Touros/RN.
Abertura e Análise dos Projetos de Venda	19/09/2019	10 horas	Setor de Licitação, 1º Andar, Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro - Touros/RN.

**1. OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, conforme especificado neste Edital e em seus Anexos.

**2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS:**

2.1 – O Edital de Chamada Pública permanecerá aberto para recebimento dos Envelopes Projetos de Vendas e documentação por um período mínimo de 20 (vinte) dias, findo o qual serão analisados em Sessão Pública, registrada em Ata, nos termos do §1º do Art. 26 e do §5º do Art. 29 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

**2.2 - DO PERÍODO, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS E DOCUMENTOS:** O período para recebimento dos envelopes de Projetos de Vendas e documentação será do dia 29/08/2019 à 18/09/2019, no Setor de Licitação, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28 - 1º Andar – Centro - Touros/RN, das 8h às 14h (exceto sábados, domingos e feriados).

**2.3 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

2.3.1 - Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar no item polpa de fruta, neste processo de Chamada, deverão apresentar 01 (uma) amostra ao término da fase de classificação, sob pena de ser desclassificada a proposta. As amostras dos produtos a serem adquiridos, deverão ser apresentadas no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Paulo de Almeida Machado, 203-A, Centro, Touros/RN, em até 48 (quarenta e oito) horas, as quais serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação de parte das Nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar.

2.3.2 - As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de Chamamento Público, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

2.3.3 - A não apresentação da(s) amostra(s) ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

2.4- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização de qualquer das sessões desta Chamada Pública no horário e data marcada, a Comissão Permanente de Licitação fará nova convocação.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 – Poderão participar da presente Chamada Pública os Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física (Declaração de Aptidão ao PRONAF), os Grupos Informais, detentores de DAP física e os Grupos Formais de Agricultores, detentores de DAP jurídica, que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e a legislação em vigor, cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta Chamada Pública.

**3.2 - Não poderão participar da presente Chamada Pública:**

3.2.1 - Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos neste instrumento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

3.2.2 - Os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.3 - As Cooperativas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- b) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.4 - O servidor público de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da presente Chamada Pública, bem como a empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.4 - A participação na Chamada Pública implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

3.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do interessado.

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1 Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar os envelopes, fechados e lacrados, contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou denominação do Fornecedor, conforme modelo abaixo:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE TOUROS**

ENVELOPE Nº 001 – Documentação para Habilitação  
PROPONENTE: (NOME/RAZÃO SOCIAL): CPF/CNPJ:  
ENDEREÇO:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE TOUROS**

ENVELOPE Nº 002 – Projeto de Venda  
ESCOLA MUNICIPAL XXXXX  
PROPONENTE: (NOME/RAZÃO SOCIAL): CPF/CNPJ:  
ENDEREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:**

5.1 – Para fins de habilitação das propostas serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

5.1.1 – Para os **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e,
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.1.2 – Para os **Grupos Informais** de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e,
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.1.3 – Para os **Grupos Formais**, detentores de DAP Jurídica:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria, registrada no órgão competente;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

5.2 – Além da documentação descrita no item 5.1, será ainda exigida na habilitação:

5.2.1 – Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

5.2.2 – Para produtos de origem animal, tais como carnes, aves e bebidas lácteas, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

5.2.3 – Fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.

### 5.3 – Forma de Apresentação:

5.3.1 – Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, para que sejam autenticadas durante a sessão de abertura pela Comissão de licitação (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

5.3.2 – Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

5.3.3 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do agricultor familiar individual, do representante do Grupo Formal ou do Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço.

5.3.4 – O agricultor familiar individual, assim como o representante de Grupo Formal ou Informal, que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

5.3.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes será concedido um prazo para a regularização de até 2 (dois) dias úteis, conforme análise da comissão.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA – ENVELOPE 02:**

6.1 – O Projeto de Venda deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em 01 (uma) via impressa, em idioma nacional, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá ser apresentado de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, contendo:

a) a descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, prevalecendo o primeiro, em caso de divergência;

b) a informação dos produtos por item, devidamente preenchida e assinada pelo agricultor individual, ou pelo representante legal do grupo formal ou informal;

c) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações e requisitos constantes dos Anexos do presente Edital, informando, obrigatoriamente, as características, referências e quaisquer outros elementos que digam respeito ao objeto cotado, de forma a permitir que se possa facilmente constatar se às especificações da presente Chamada Pública foram ou não atendidas.

d) o projeto de venda deve ser apresentado individualizado, ou seja, um envelope com o projeto de venda para cada escola, e identificado conforme o item 4.

6.1.1 - O Projeto de Venda apresentará o quantitativo total de cada item, conforme Anexo II os quais deverão ser cotados os preços médios previstos no Anexo II.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

6.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do agricultor familiar individual, do representante do Grupo Formal ou do Informal devidamente identificado.

6.3 - Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a ausência de firma poderá ser por ele sanada.

6.4 – O prazo de validade do Projeto de Vendas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

6.4.1 - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deverá conter a assinatura do agricultor participante, se Agricultor Individual e a assinatura de todos os agricultores participantes, se Grupo Informal; e, do representante legal, se Grupo Formal;

6.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/Entidade Executora e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes, nos termos do Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

6.6 – Na desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura do envelope será concedido um prazo para a regularização de até 2 (dois) dias úteis, conforme análise da comissão.

6.7 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios previstos neste Edital será obrigatoriamente o preço médio especificado no Anexo II.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS E DO PÚBLICO NO CERTAME:**

7.1 – Na data e horário estabelecido neste Edital, realizar-se-á a sessão pública de análise dos Projetos de Vendas, devendo o interessado ou seu representante identificar-se quando presente, exigindo-se, para tanto, a comprovação dos poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame.

7.2 – A Sessão de análise dos Projetos de Vendas será aberta ao público e qualquer pessoa poderá participar.

7.3 – Para comprovar a condição de interessado (pessoa física ou jurídica) ou na qualidade de representante do interessado, o participante entregará à Comissão de Licitação:

a) cópia do documento de identidade de fé pública (serão aceitos o RG – Carteira de Identidade Civil, CNH - Carteira Nacional de Habilitação - ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) se procurador, autorização formal da organização ou ata dando poderes para representar os interessados na Chamada Pública, em todas as suas fases e em todos os demais atos;

c) se dirigente, cópia autenticada do estatuto social ou da ata de eleição do dirigente do participante/interessado;

7.4 - Somente o interessado credenciado e legitimado poderá intervir (recorrer, dentre outros atos) neste procedimento, sendo admitido, para esse feito, um único representante por Fornecedor participante.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

8.1 – Os envelopes contendo os projetos de vendas serão abertos em sessão pública no dia, horário e local estabelecido neste Edital. Iniciada a sessão esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela Comissão e registrada em ata.

8.1.2 - Será lavrada Ata a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.1.3 - A Comissão poderá interromper a sessão temporariamente, sempre que se verificar a necessidade de diligência administrativa essencial para o bom andamento dos trabalhos.

### **9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

9.1 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos Fornecedores (Produtores/Grupos formais Cooperativas ou Associações/Grupos informais);
- b) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- c) das propostas escritas apresentadas na ordem de classificação; e,
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer do Fornecedor.

9.1.1 - A Ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) Fornecedor(s) presente(s), devidamente credenciado(s) se a sim desejarem.

### **10. DO JULGAMENTO:**

10.1 - Para seleção dos projetos de vendas habilitados, serão divididos em grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.2 – Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridades para seleção, conforme Art. 25 da Resolução nº 26/CD/FNDE nº 26/2013:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III – o grupo de projeto do estado terá prioridade sobre o do País;

10.2 - Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção (Resolução FNDE 04/2015):

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 /12/2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

10.2.1 Caso não tenha recebido propostas de projetos de venda ou que as propostas de projeto de venda não a tenda a todos os itens ou quantitativos ofertados, pode ser atendido com projetos de venda dos demais grupos, observando rigorosamente os critérios de seleção.

10.3 – No caso de empate entre grupos formais de assentamento da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maiores porcentagens de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

10.3.1 - No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados conforme DAP Jurídica.

10.4 – Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10.5 - Na ausência ou irregularidade de qualquer documento inerente à habilitação das propostas (Projeto de Venda e documentação), será concedido o prazo de 02 (dois) dias útil para o participante regularizar a documentação, conforme faculta o §5º do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

10.6- Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Chamada Pública e que não são sanáveis, nos termos do item anterior; e,
- b) as que conflitarem com a legislação em vigor.

10.7 - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1 - Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) da data fixada para a realização da sessão pública de análise dos Projetos de Vendas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

11.1.1 - Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação, pelo endereço eletrônico [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com), observando o prazo legal.

11.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Chamada Pública perante a Administração, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura do certame.

11.2 - O Participante da Sessão Pública de análise dos Projetos de Vendas deverá, durante a sua realização, manifestar o interesse de recorrer dos atos nela praticados, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso.

11.2.1 - O Prazo para a apresentação das razões do recurso será de 03(três) dias úteis, após a manifestação de interesse, após o qual será aberto igual prazo para contrarrazões.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

11.2.2 - Encerrado o prazo das contrarrazões, a autoridade competente decidirá em até 02 (dois) dias úteis.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Fornecedor.

11.4 - Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 – O presente contrato advindo desta Chamada Pública, será celebrado como Contratante o Município de TOUROS, parte deste processo, junto aos fornecedores vencedores.

12.2 - A contratação do(s) Fornecedor(s) vencedor(es) do presente certame será formalizada mediante Contrato, do qual constará, no mínimo, identificação da Chamada Pública, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, Fornecedor, local e prazo de entrega.

12.3 - Convocação para assinatura do Contrato:

12.3.1 - Concluída a Chamada Pública, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) vencedora(s), este(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação, assinar o Contrato;

12.3.2 – Havendo, por parte do Fornecedor vencedor, recusa explícita ou tácita injustificada para assinatura do Contrato, o Município de TOUROS cominará a ele multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua redação atual, e neste Edital.

### **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

13.2 – Da rescisão contratual decorrerá o direito da Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados pelo não cumprimento das obrigações da Contratada ou em face do seu cumprimento irregular, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

13.3 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação.

### **14. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

14.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

15.1 – Integrarão o Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de Chamada Pública, seus Anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo Participante vencedor e que deram suporte ao julgamento da Chamada Pública.

15.2 – Serão de exclusiva responsabilidade do(a) Contratado(a) quaisquer atos ou ações praticados por seus empregados, prepostos ou contratados, dos quais resultarem dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros.

15.3 – São de responsabilidade do(a) Contratado(a) as eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

15.4 – O Fornecedor vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

### **16. PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

16.1 – Prazo de 05 dias, logo após a assinatura do contrato e a solicitação pelo Município de TOUROS.

16.2 – O Fornecedor vencedor deverá entregar os gêneros alimentícios conforme especificação técnica constante no Anexo II deste Edital.

16.2.1 – As notas fiscais (documentos fiscais) deverão discriminar os gêneros, conforme Anexo II deste Edital.

16.3 – Vencida e não cumprida a obrigação, será enviado ao(à) Contratado(a) comunicado por escrito, concedendo um prazo de 05 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia. Após este prazo, o(a) Contratado(a) estará sujeita às sanções estabelecidas em contrato.

### **17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

17.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação atual.

17.2 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

### **18. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

18.1 – O preço de aquisição dos gêneros alimentícios previstos neste Edital será obrigatoriamente o preço médio especificado no Anexo II.

18.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

18.3 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após comprovação do fornecimento do produto, devendo o documento fiscal (nota do produtor rural/bloco do produtor; nota avulsa ou nota fiscal/grupo formal) estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante a apresentação das certidões que e se fizerem necessárias.

18.3.1 – Havendo erro na emissão do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até a regularização pela CONTRATADA. Nesta hipótese o prazo para pagamento somente terá início após o saneamento da irregularidade, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

18.4 – O pagamento será efetivado mediante apresentação do documento fiscal, e, liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do RN, quando for Grupo Formal.

### 19. PRAZO CONTRATUAL:

19.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

### 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no Município de TOUROS/RN.

- **Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- **Projeto de Atividade: 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE;**

- **Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;**

- **Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Educação.**

- **Projeto de Atividade: 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE;**

- **Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;**

- **Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

20.2 - O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 207.720,83 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 – Os Fornecedores que não cumprirem as normas da Chamada Pública e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitos às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, no Edital e no contrato, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa de:

a) 0,3% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

**III – Suspensão**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 02(dois) anos quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo; e,
- g) cometer fraude fiscal.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

21.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Fornecedor ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do Fornecedor ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação.

21.3 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do(a) Fornecedor/Contratada.

21.4 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.5 – É assegurada ampla defesa e o contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05(cinco) dias, contados da intimação do ato.

**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

22.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através do e-mail: pregaopmt@gmail.com, e perante a Comissão Permanente de Licitação.

22.2 – A solicitação de vista ao processo de Chamada Pública deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente, no endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28 - 1º Andar – Centro -Touros/RN.

22.3 – A Comissão comunicará ao Requerente, por meio correio/e-mail/telefone, a data e horário em que o processo será disponibilizado para vista.

22.4 – É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Chamada Pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 – O Município de Touros não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente ou sua cópia fiel.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

22.6 – As normas disciplinadoras da Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 – A participação na Chamada Pública implica automaticamente na aceitação integral e irreatável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

22.8 – O resultado da presente CHAMADA PÚBLICA será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

22.9 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

22.10 – O Município de Touros poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.11 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pelo Município de Touros, antes da aberta da Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

22.12 – Cópias deste Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações - 1º andar, 28, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, nesta cidade de Touros/RN, no horário de atendimento externo (8h às 14h). Para maiores informações contatar com a Comissão Permanente de Licitação, pelo fone: (84) 98843-1598 ou e-mail: [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Especificações e Quantitativos dos Produtos por Escola**

**Anexo III – Projeto de Venda**

**Anexo IV – Minuta do Contrato**

**Anexo V - Local de entrega dos produtos**

TOUROS/RN, em 27 de agosto de 2019.

Paula do Nascimento Augusto  
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificado neste Edital.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A presente Chamada Pública, por dispensa de licitação, é necessária para promover alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013 e 04 de abril de 2015.

**3 – DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA:**

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 – A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE;

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

- **Fonte de Recursos:** 11110000 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Educação.

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE;

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

- **Fonte de Recursos:** 11220000 – Transferências de recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**5 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:**

5.1 – Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios, conforme Anexo II.

5.1.1 – Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas Autoridades Sanitárias Locais.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

5.1.2 – Os hortifrúteis devem ser in natura (maduros e entre maduros), selecionados, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala (no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento).

5.1.3 – As polpas de frutas deverão ter a Declaração de Registro do estabelecimento e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e (MAPA) e ser entregues congeladas.

### **6 – DAS AMOSTRAS:**

6.1 - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Paulo de Almeida Machado, 203-A, Centro, Touros/RN, após a declaração na sessão pública dos vencedores, sendo o resultado final do item condicionado a aprovação ou não da nutricionista (RT).

6.2 - As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de Chamamento Público, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto.

6.3 - A não apresentação da(s) amostra(s) ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

### **7 – DO LOCAL, PERIODICIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTO A SER ENTREGUE:**

7.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, conforme Anexo VI.

7.2 - O período de fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser prioritariamente semanal, conforme planejamento de cada escola, desde que seja respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos a partir da solicitação da escola.

7.3 - O recebimento dos produtos será submetido à constatação de qualidade, que será realizado pelo manipulador do alimento ou diretor da Unidade Escolar, e após atestado, através do Termo de Recebimento, Anexo III do Edital, conforme Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, juntamente com o referido documento fiscal.

7.4 - O Fornecedor deve estar atento ao calendário escolar e feriados municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com esses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia seguinte.

### **8 – DO CONTROLE DE QUALIDADE:**

8.1 – O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

8.2 – Fica reservado ao Município de Ceará-Mirim o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da agricultura familiar, sempre que julgar necessário.

### **9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos efetuados no mês, acompanhados dos Termos de Recebimentos e das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Previdenciária, FGTS (quando for o caso) e trabalhista (quando for o caso).

**10 – DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 – Um fiscal, designado pela Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável pelo monitoramento das solicitações e entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e das documentações comprobatórias definidas nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

10.2 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 – A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em qualquer hipótese, as responsabilidades dos fornecedores de gêneros alimentícios em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

**11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S):**

11.1 – Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade dos produtos, mesmo não sendo a fabricante e obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta chamada pública, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

11.2 – Manter, durante todo o Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11.3 – Dar garantia pelos produtos fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

11.4 – Garantir a qualidade do(s) produto(s), obrigando-se a repor, no local onde esteja armazenado, aquele que apresentar defeito dentro do prazo de validade.

11.5 – Custear, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos que comprovem a qualidade do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

11.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto.

11.7 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

11.8 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

11.9 – Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos objeto deste certame.

**12 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

12.1 – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

12.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes.

12.3 – Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

12.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

12.5 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido nessa Chamada Pública.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1 – Os Fornecedores que não cumprirem as normas da Chamada Pública e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitos às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, no Edital e no contrato, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa de:

- a) 0,3% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Suspensão

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 02(dois) anos quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo; e,
- g) cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

13.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Fornecedor ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do Fornecedor ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação.

13.3 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do(a) Fornecedor/Contratada.

13.4 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

13.5 – É assegurada ampla defesa e o contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05(cinco) dias, contados da intimação do ato.

**14. GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO:**

14.1 A Gestão e Fiscalização do Contrato será de responsabilidade de fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Ricely Jerônimo de Albuquerque**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS POR ESCOLA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

ESCOLA: CEMEI I		Nº DE ALUNOS: 263			
ENDEREÇO: CENTRO - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	499	R\$ 2,78	R\$1.387,22
02	ALFACE	Maço	15	R\$ 1,40	R\$21,00
03	BANANA PACOVAN	KG	540	R\$ 2,95	R\$1.593,00
04	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,22	R\$111,00
05	COENTRO	Maço	15	R\$ 1,37	R\$20,55
06	CEBOLINHA	Maço	15	R\$ 1,75	R\$26,25
07	CENOURA	KG	80	R\$ 3,61	R\$288,80
08	COUVE	Maço	15	R\$ 1,87	R\$28,05
09	COCO SECO	KG	30	R\$ 2,26	R\$67,80
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	600	R\$ 2,18	R\$1.308,00
14	MELANCIA	KG	502	R\$ 1,52	R\$763,04
15	MACAXEIRA	KG	20	R\$ 1,95	R\$39,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	700	R\$ 5,04	R\$3.528,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	150	R\$ 5,34	R\$801,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	150	R\$ 5,28	R\$792,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	700	R\$ 4,71	R\$3.297,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	25	R\$ 4,89	R\$122,25
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	25	R\$ 7,25	R\$181,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	60	R\$ 2,60	R\$156,00
23	TOMATE	KG	200	R\$ 3,87	R\$774,00
TOTAL					R\$15.595,66

ESCOLA: CEMEI ALMIRANTE TAMANDARE		Nº DE ALUNOS: 113			
ENDEREÇO: DISTRITO DE CAJUEIRO - TOUROS/ RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	160	R\$ 2,78	R\$444,80
02	ALFACE	Maço	40	R\$ 1,40	R\$56,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

03	BANANA PACOVAN	KG	250	R\$ 2,95	R\$737,50
04	BATATA DOCE	KG	80	R\$ 2,22	R\$177,60
05	COENTRO	Maço	40	R\$ 1,37	R\$54,80
06	CEBOLINHA	Maço	25	R\$ 1,75	R\$43,75
07	CENOURA	KG	100	R\$ 3,61	R\$361,00
08	COUVE	Maço	25	R\$ 1,87	R\$46,75
09	COCO SECO	KG	30	R\$ 2,26	R\$67,80
11	JERIMUM	KG	100	R\$ 3,53	R\$353,00
12	HORTELÃ	Maço	9	R\$ 1,61	R\$14,49
13	MAMÃO	KG	150	R\$ 2,18	R\$327,00
14	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,52	R\$228,00
15	MACAXEIRA	KG	38	R\$ 1,95	R\$74,10
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	180	R\$ 5,04	R\$907,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	60	R\$ 5,34	R\$320,40
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	40	R\$ 5,28	R\$211,20
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	180	R\$ 4,71	R\$847,80
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	50	R\$ 4,89	R\$244,50
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	20	R\$ 7,25	R\$145,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	49	R\$ 2,60	R\$127,40
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
TOTAL					R\$6.177,09

ESCOLA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS N° DE ALUNOS: 48

ENDEREÇO: CENTRO - TOUROS / RN

N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	80	R\$ 2,78	R\$222,40
02	ALFACE	Maço	15	R\$ 1,40	R\$21,00
03	BANANA PACOVAN	KG	80	R\$ 2,95	R\$236,00
04	BATATA DOCE	KG	20	R\$ 2,22	R\$44,40
05	COENTRO	Maço	15	R\$ 1,37	R\$20,55
06	CEBOLINHA	Maço	5	R\$ 1,75	R\$8,75
07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40
08	COUVE	Maço	15	R\$ 1,87	R\$28,05
09	COCO SECO	KG	1	R\$ 2,26	R\$2,26
11	JERIMUM	KG	23	R\$ 3,53	R\$81,19
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	50	R\$ 2,18	R\$109,00
14	MELANCIA	KG	51	R\$ 1,52	R\$77,52
15	MACAXEIRA	KG	2	R\$ 1,95	R\$3,90
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	60	R\$ 5,04	R\$302,40





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	2	R\$ 5,34	R\$10,68
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	2	R\$ 5,28	R\$10,56
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	60	R\$ 4,71	R\$282,60
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	2	R\$ 4,89	R\$9,78
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	1	R\$ 7,25	R\$7,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	20	R\$ 2,60	R\$52,00
23	TOMATE	KG	40	R\$ 3,87	R\$154,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.831,10</b>

ESCOLA: CEMEI PREFEITO CANDIDO EMÍDIO DE FRANÇA      Nº DE ALUNOS: 59					
ENDEREÇO: DISTRITO DE BOA CICA - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	108	R\$ 2,78	R\$300,24
02	ALFACE	Maço	1	R\$ 1,40	R\$1,40
03	BANANA PACOVAN	KG	100	R\$ 2,95	R\$295,00
04	BATATA DOCE	KG	40	R\$ 2,22	R\$88,80
05	COENTRO	Maço	1	R\$ 1,37	R\$1,37
06	CEBOLINHA	Maço	1	R\$ 1,75	R\$1,75
07	CENOURA	KG	70	R\$ 3,61	R\$252,70
08	COUVE	Maço	1	R\$ 1,87	R\$1,87
09	COCO SECO	KG	5	R\$ 2,26	R\$11,30
11	JERIMUM	KG	50	R\$ 3,53	R\$176,50
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	100	R\$ 2,18	R\$218,00
14	MELANCIA	KG	102	R\$ 1,52	R\$155,04
15	MACAXEIRA	KG	30	R\$ 1,95	R\$58,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	80	R\$ 5,04	R\$403,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	2	R\$ 5,34	R\$10,68
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	2	R\$ 5,28	R\$10,56
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	80	R\$ 4,71	R\$376,80
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	2	R\$ 4,89	R\$9,78
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	1	R\$ 7,25	R\$7,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	40	R\$ 2,60	R\$104,00
23	TOMATE	KG	80	R\$ 3,87	R\$309,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$2.795,95</b>

ESCOLA: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO DAVI

Nº DE ALUNOS: 48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ENDEREÇO: DISTRITO DE VILA ASSIS - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	80	R\$ 2,78	R\$222,40
02	ALFACE	Maço	20	R\$ 1,40	R\$28,00
03	BANANA PACOVAN	KG	80	R\$ 2,95	R\$236,00
04	BATATA DOCE	KG	25	R\$ 2,22	R\$55,50
05	COENTRO	Maço	20	R\$ 1,37	R\$27,40
06	CEBOLINHA	Maço	15	R\$ 1,75	R\$26,25
07	CENOURA	KG	70	R\$ 3,61	R\$252,70
08	COUVE	Maço	5	R\$ 1,87	R\$9,35
09	COCO SECO	KG	15	R\$ 2,26	R\$33,90
11	JERIMUM	KG	22	R\$ 3,53	R\$77,66
12	HORTELA	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	65	R\$ 2,18	R\$141,70
14	MELANCIA	KG	66	R\$ 1,52	R\$100,32
15	MACAXEIRA	KG	30	R\$ 1,95	R\$58,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	80	R\$ 5,04	R\$403,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	2	R\$ 5,34	R\$10,68
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	2	R\$ 5,28	R\$10,56
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	80	R\$ 4,71	R\$376,80
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	2	R\$ 4,89	R\$9,78
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	2	R\$ 7,25	R\$14,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	18	R\$ 2,60	R\$46,80
23	TOMATE	KG	70	R\$ 3,87	R\$270,90
TOTAL					R\$2.414,51

ESCOLA: CRECHE MUNICIPAL DE BOA VISTA N° DE ALUNOS: 39					
ENDEREÇO: SANTA LUZIA - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	50	R\$ 2,78	R\$139,00
02	ALFACE	Maço	2	R\$ 1,40	R\$2,80
03	BANANA PACOVAN	KG	50	R\$ 2,95	R\$147,50
04	BATATA DOCE	KG	5	R\$ 2,22	R\$11,10
05	COENTRO	Maço	2	R\$ 1,37	R\$2,74
06	CEBOLINHA	Maço	2	R\$ 1,75	R\$3,50
07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40
08	COUVE	Maço	2	R\$ 1,87	R\$3,74
09	COCO SECO	KG	8	R\$ 2,26	R\$18,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

11	JERIMUM	KG	25	R\$ 3,53	R\$88,25
12	HORTELÃ	Maço	2	R\$ 1,61	R\$3,22
13	MAMÃO	KG	38	R\$ 2,18	R\$82,84
14	MELANCIA	KG	40	R\$ 1,52	R\$60,80
15	MACAXEIRA	KG	15	R\$ 1,95	R\$29,25
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	80	R\$ 5,04	R\$403,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	2	R\$ 5,34	R\$10,68
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	2	R\$ 5,28	R\$10,56
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	80	R\$ 4,71	R\$376,80
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	2	R\$ 4,89	R\$9,78
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	2	R\$ 7,25	R\$14,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	20	R\$ 2,60	R\$52,00
23	TOMATE	KG	40	R\$ 3,87	R\$154,80
TOTAL					R\$1.769,54

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL ROSA VIEIRA		Nº DE ALUNOS: 28			
ENDEREÇO: CARNAUBAL - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	30	R\$ 2,78	R\$83,40
02	ALFACE	Maço	1	R\$ 1,40	R\$1,40
03	BANANA PACOVAN	KG	35	R\$ 2,95	R\$103,25
04	BATATA DOCE	KG	2	R\$ 2,22	R\$4,44
05	COENTRO	Maço	1	R\$ 1,37	R\$1,37
06	CEBOLINHA	Maço	1	R\$ 1,75	R\$1,75
07	CENOURA	KG	20	R\$ 3,61	R\$72,20
08	COUVE	Maço	1	R\$ 1,87	R\$1,87
09	COCO SECO	KG	2	R\$ 2,26	R\$4,52
11	JERIMUM	KG	20	R\$ 3,53	R\$70,60
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	25	R\$ 2,18	R\$54,50
14	MELANCIA	KG	30	R\$ 1,52	R\$45,60
15	MACAXEIRA	KG	15	R\$ 1,95	R\$29,25
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	30	R\$ 5,04	R\$151,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	1	R\$ 5,34	R\$5,34
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	1	R\$ 5,28	R\$5,28
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	30	R\$ 4,71	R\$141,30
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	1	R\$ 4,89	R\$4,89
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	1	R\$ 7,25	R\$7,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	10	R\$ 2,60	R\$26,00
23	TOMATE	KG	30	R\$ 3,87	R\$116,10
TOTAL					R\$933,12

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE GOLANDIM		Nº DE ALUNOS: 36			
ENDEREÇO: GOLANDIM - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	30	R\$ 2,78	R\$83,40
02	ALFACE	Maço	1	R\$ 1,40	R\$1,40
03	BANANA PACOVAN	KG	30	R\$ 2,95	R\$88,50
04	BATATA DOCE	KG	15	R\$ 2,22	R\$33,30
05	COENTRO	Maço	6	R\$ 1,37	R\$8,22
06	CEBOLINHA	Maço	5	R\$ 1,75	R\$8,75
07	CENOURA	KG	15	R\$ 3,61	R\$54,15
08	COUVE	Maço	1	R\$ 1,87	R\$1,87
09	COCO SECO	KG	3	R\$ 2,26	R\$6,78
11	JERIMUM	KG	20	R\$ 3,53	R\$70,60
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	40	R\$ 2,18	R\$87,20
14	MELANCIA	KG	51	R\$ 1,52	R\$77,52
15	MACAXEIRA	KG	10	R\$ 1,95	R\$19,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	31	R\$ 5,04	R\$156,24
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	1	R\$ 5,34	R\$5,34
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	1	R\$ 5,28	R\$5,28
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	35	R\$ 4,71	R\$164,85
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	1	R\$ 4,89	R\$4,89
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	1	R\$ 7,25	R\$7,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	10	R\$ 2,60	R\$26,00
23	TOMATE	KG	40	R\$ 3,87	R\$154,80
TOTAL					R\$1.067,45

ESCOLA: KINDER CRECHE A IRMÃ ALUISIA		Nº DE ALUNOS: 91			
ENDEREÇO: CENTRO - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	210	R\$ 2,78	R\$583,80
02	ALFACE	Maço	20	R\$ 1,40	R\$28,00
03	BANANA PACOVAN	KG	200	R\$ 2,95	R\$590,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

04	BATATA DOCE	KG	21	R\$ 2,22	R\$46,62
05	COENTRO	Maço	4	R\$ 1,37	R\$5,48
06	CEBOLINHA	Maço	2	R\$ 1,75	R\$3,50
07	CENOURA	KG	80	R\$ 3,61	R\$288,80
08	COUVE	Maço	5	R\$ 1,87	R\$9,35
09	COCO SECO	KG	5	R\$ 2,26	R\$11,30
11	JERIMUM	KG	50	R\$ 3,53	R\$176,50
12	HORTELÃ	Maço	3	R\$ 1,61	R\$4,83
13	MAMÃO	KG	200	R\$ 2,18	R\$436,00
14	MELANCIA	KG	209	R\$ 1,52	R\$317,68
15	MACAXEIRA	KG	40	R\$ 1,95	R\$78,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	200	R\$ 5,04	R\$1.008,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	2	R\$ 5,34	R\$10,68
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	2	R\$ 5,28	R\$10,56
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	200	R\$ 4,71	R\$942,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	2	R\$ 4,89	R\$9,78
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	2	R\$ 7,25	R\$14,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	70	R\$ 2,60	R\$182,00
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
TOTAL					R\$5.144,38

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO MANOEL N° DE ALUNOS: 184					
ENDEREÇO: DISTRITO DA BAIXA DO QUINQUIM - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	400	R\$ 2,78	R\$1.112,00
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	400	R\$ 2,95	R\$1.180,00
04	BATATA DOCE	KG	60	R\$ 2,22	R\$133,20
05	COENTRO	Maço	12	R\$ 1,37	R\$16,44
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50
07	CENOURA	KG	180	R\$ 3,61	R\$649,80
08	COUVE	Maço	11	R\$ 1,87	R\$20,57
09	COCO SECO	KG	20	R\$ 2,26	R\$45,20
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	400	R\$ 2,18	R\$872,00
14	MELANCIA	KG	397	R\$ 1,52	R\$603,44
15	MACAXEIRA	KG	40	R\$ 1,95	R\$78,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	260	R\$ 5,04	R\$1.310,40
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	30	R\$ 5,34	R\$160,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

18	POÇPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	30	R\$ 5,28	R\$158,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	285	R\$ 4,71	R\$1.342,35
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	30	R\$ 4,89	R\$146,70
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	20	R\$ 7,25	R\$145,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	50	R\$ 2,60	R\$130,00
23	TOMATE	KG	105	R\$ 3,87	R\$406,35
TOTAL					R\$8.832,00

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO N° DE ALUNOS: 64					
ENDEREÇO: PLANALTO DO RETIRO - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	50	R\$ 2,78	R\$139,00
02	ALFACE	Maço	1	R\$ 1,40	R\$1,40
03	BANANA PACOVAN	KG	60	R\$ 2,95	R\$177,00
04	BATATA DOCE	KG	15	R\$ 2,22	R\$33,30
05	COENTRO	Maço	10	R\$ 1,37	R\$13,70
06	CEBOLINHA	Maço	3	R\$ 1,75	R\$5,25
07	CENOURA	KG	30	R\$ 3,61	R\$108,30
08	COUVE	Maço	8	R\$ 1,87	R\$14,96
09	COCO SECO	KG	10	R\$ 2,26	R\$22,60
11	JERIMUM	KG	30	R\$ 3,53	R\$105,90
12	HORTELÃ	Maço	2	R\$ 1,61	R\$3,22
13	MAMÃO	KG	50	R\$ 2,18	R\$109,00
14	MELANCIA	KG	69	R\$ 1,52	R\$104,88
15	MACAXEIRA	KG	10	R\$ 1,95	R\$19,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	60	R\$ 5,04	R\$302,40
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POÇPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	6	R\$ 5,28	R\$31,68
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	60	R\$ 4,71	R\$282,60
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	5	R\$ 4,89	R\$24,45
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	3	R\$ 7,25	R\$21,75
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	20	R\$ 2,60	R\$52,00
23	TOMATE	KG	50	R\$ 3,87	R\$193,50
TOTAL					R\$1.793,09

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CIRINO DA SILVA N° DE ALUNOS: 313	
ENDEREÇO: DISTRITO DE VILA ASSIS - TOUROS / RN	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	300	R\$ 2,78	R\$834,00
02	ALFACE	Maço	5	R\$ 1,40	R\$7,00
03	BANANA PACOVAN	KG	350	R\$ 2,95	R\$1.032,50
04	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,22	R\$111,00
05	COENTRO	Maço	20	R\$ 1,37	R\$27,40
06	CEBOLINHA	Maço	15	R\$ 1,75	R\$26,25
07	CENOURA	KG	170	R\$ 3,61	R\$613,70
08	COUVE	Maço	11	R\$ 1,87	R\$20,57
09	COCO SECO	KG	20	R\$ 2,26	R\$45,20
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	200	R\$ 2,18	R\$436,00
14	MELANCIA	KG	297	R\$ 1,52	R\$451,44
15	MACAXEIRA	KG	50	R\$ 1,95	R\$97,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	290	R\$ 5,04	R\$1.461,60
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	20	R\$ 5,34	R\$106,80
18	POÇPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	30	R\$ 5,28	R\$158,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	280	R\$ 4,71	R\$1.318,80
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	30	R\$ 4,89	R\$146,70
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	10	R\$ 7,25	R\$72,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	80	R\$ 2,60	R\$208,00
23	TOMATE	KG	150	R\$ 3,87	R\$580,50
TOTAL					R\$8.046,31

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ PIMENTEL Nº DE ALUNOS: 82					
ENDEREÇO: DISTRITO DE VILA MAYNE - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	80	R\$ 2,78	R\$222,40
02	ALFACE	Maço	3	R\$ 1,40	R\$4,20
03	BANANA PACOVAN	KG	80	R\$ 2,95	R\$236,00
04	BATATA DOCE	KG	30	R\$ 2,22	R\$66,60
05	COENTRO	Maço	3	R\$ 1,37	R\$4,11
06	CEBOLINHA	Maço	2	R\$ 1,75	R\$3,50
07	CENOURA	KG	70	R\$ 3,61	R\$252,70
08	COUVE	Maço	2	R\$ 1,87	R\$3,74
09	COCO SECO	KG	10	R\$ 2,26	R\$22,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

11	JERIMUM	KG	30	R\$ 3,53	R\$105,90
12	HORTELÃ	Maço	3	R\$ 1,61	R\$4,83
13	MAMÃO	KG	60	R\$ 2,18	R\$130,80
14	MELANCIA	KG	60	R\$ 1,52	R\$91,20
15	MACAXEIRA	KG	20	R\$ 1,95	R\$39,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	80	R\$ 5,04	R\$403,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POÇA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	3	R\$ 5,28	R\$15,84
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	80	R\$ 4,71	R\$376,80
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	3	R\$ 4,89	R\$14,67
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	2	R\$ 7,25	R\$14,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	30	R\$ 2,60	R\$78,00
23	TOMATE	KG	40	R\$ 3,87	R\$154,80
TOTAL					R\$2.272,09

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA DA SILVA Nº DE ALUNOS: 74

ENDEREÇO: DISTRITO DE VILA ISRAEL - TOUROS / RN

Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	90	R\$ 2,78	R\$250,20
02	ALFACE	Maço	5	R\$ 1,40	R\$7,00
03	BANANA PACOVAN	KG	90	R\$ 2,95	R\$265,50
04	BATATA DOCE	KG	10	R\$ 2,22	R\$22,20
05	COENTRO	Maço	5	R\$ 1,37	R\$6,85
06	CEBOLINHA	Maço	3	R\$ 1,75	R\$5,25
07	CENOURA	KG	50	R\$ 3,61	R\$180,50
08	COUVE	Maço	5	R\$ 1,87	R\$9,35
09	COCO SECO	KG	15	R\$ 2,26	R\$33,90
11	JERIMUM	KG	45	R\$ 3,53	R\$158,85
12	HORTELÃ	Maço	3	R\$ 1,61	R\$4,83
13	MAMÃO	KG	80	R\$ 2,18	R\$174,40
14	MELANCIA	KG	85	R\$ 1,52	R\$129,20
15	MACAXEIRA	KG	10	R\$ 1,95	R\$19,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	77	R\$ 5,04	R\$388,08
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	8	R\$ 5,34	R\$42,72
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	6	R\$ 5,28	R\$31,68
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	70	R\$ 4,71	R\$329,70
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	6	R\$ 4,89	R\$29,34



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	3	R\$ 7,25	R\$21,75
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	30	R\$ 2,60	R\$78,00
23	TOMATE	KG	80	R\$ 3,87	R\$309,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$2.498,40</b>

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GOMES DE OLIVEIRA N° DE ALUNOS:273					
ENDEREÇO: DISTRITO DE BOQUEIRÃO - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	400	R\$ 2,78	R\$1.112,00
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	350	R\$ 2,95	R\$1.032,50
04	BATATA DOCE	KG	80	R\$ 2,22	R\$177,60
05	COENTRO	Maço	25	R\$ 1,37	R\$34,25
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50
07	CENOURA	KG	200	R\$ 3,61	R\$722,00
08	COUVE	Maço	5	R\$ 1,87	R\$9,35
09	COCO SECO	KG	25	R\$ 2,26	R\$56,50
11	JERIMUM	KG	100	R\$ 3,53	R\$353,00
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	250	R\$ 2,18	R\$545,00
14	MELANCIA	KG	277	R\$ 1,52	R\$421,04
15	MACAXEIRA	KG	100	R\$ 1,95	R\$195,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	203	R\$ 5,04	R\$1.023,12
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	50	R\$ 5,34	R\$267,00
18	POÇPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	40	R\$ 5,28	R\$211,20
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	200	R\$ 4,71	R\$942,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	40	R\$ 4,89	R\$195,60
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	10	R\$ 7,25	R\$72,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	90	R\$ 2,60	R\$234,00
23	TOMATE	KG	140	R\$ 3,87	R\$541,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$8.185,01</b>

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ GOMES N° DE ALUNOS: 42					
ENDEREÇO: DISTRITO DO GERAL TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

01	ABACAXI	KG	60	R\$ 2,78	R\$166,80
02	ALFACE	Maço	5	R\$ 1,40	R\$7,00
03	BANANA PACOVAN	KG	60	R\$ 2,95	R\$177,00
04	BATATA DOCE	KG	10	R\$ 2,22	R\$22,20
05	COENTRO	Maço	3	R\$ 1,37	R\$4,11
06	CEBOLINHA	Maço	2	R\$ 1,75	R\$3,50
07	CENOURA	KG	53	R\$ 3,61	R\$191,33
08	COUVE	Maço	3	R\$ 1,87	R\$5,61
09	COCO SECO	KG	4	R\$ 2,26	R\$9,04
11	JERIMUM	KG	40	R\$ 3,53	R\$141,20
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	50	R\$ 2,18	R\$109,00
14	MELANCIA	KG	81	R\$ 1,52	R\$123,12
15	MACAXEIRA	KG	10	R\$ 1,95	R\$19,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	70	R\$ 5,04	R\$352,80
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POÇA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	5	R\$ 5,28	R\$26,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	70	R\$ 4,71	R\$329,70
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	5	R\$ 4,89	R\$24,45
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	4	R\$ 7,25	R\$29,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	20	R\$ 2,60	R\$52,00
23	TOMATE	KG	50	R\$ 3,87	R\$193,50
TOTAL					R\$2.015,57

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA FRANÇA N° DE ALUNOS: 199					
ENDEREÇO: DISTRITO DE BOA CICA - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	200	R\$ 2,78	R\$556,00
02	ALFACE	Maço	20	R\$ 1,40	R\$28,00
03	BANANA PACOVAN	KG	250	R\$ 2,95	R\$737,50
04	BATATA DOCE	KG	56	R\$ 2,22	R\$124,32
05	COENTRO	Maço	20	R\$ 1,37	R\$27,40
06	CEBOLINHA	Maço	8	R\$ 1,75	R\$14,00
07	CENOURA	KG	80	R\$ 3,61	R\$288,80
08	COUVE	Maço	5	R\$ 1,87	R\$9,35
09	COCO SECO	KG	15	R\$ 2,26	R\$33,90
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	6	R\$ 1,61	R\$9,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

13	MAMÃO	KG	100	R\$ 2,18	R\$218,00
14	MELANCIA	KG	101	R\$ 1,52	R\$153,52
15	MACAXEIRA	KG	90	R\$ 1,95	R\$175,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	180	R\$ 5,04	R\$907,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	20	R\$ 5,34	R\$106,80
18	POÇPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	20	R\$ 5,28	R\$105,60
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	150	R\$ 4,71	R\$706,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	20	R\$ 4,89	R\$97,80
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	10	R\$ 7,25	R\$72,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	45	R\$ 2,60	R\$117,00
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
TOTAL					R\$5.158,75

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA N° DE ALUNOS: 123					
ENDEREÇO: DISTRITO DE BOA CICA - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	100	R\$ 2,78	R\$278,00
02	ALFACE	Maço	5	R\$ 1,40	R\$7,00
03	BANANA PACOVAN	KG	110	R\$ 2,95	R\$324,50
04	BATATA DOCE	KG	21	R\$ 2,22	R\$46,62
05	COENTRO	Maço	15	R\$ 1,37	R\$20,55
06	CEBOLINHA	Maço	5	R\$ 1,75	R\$8,75
07	CENOURA	KG	64	R\$ 3,61	R\$231,04
08	COUVE	Maço	2	R\$ 1,87	R\$3,74
09	COCO SECO	KG	8	R\$ 2,26	R\$18,08
11	JERIMUM	KG	60	R\$ 3,53	R\$211,80
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	60	R\$ 2,18	R\$130,80
14	MELANCIA	KG	82	R\$ 1,52	R\$124,64
15	MACAXEIRA	KG	50	R\$ 1,95	R\$97,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	100	R\$ 5,04	R\$504,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	15	R\$ 5,34	R\$80,10
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	20	R\$ 5,28	R\$105,60
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	100	R\$ 4,71	R\$471,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	15	R\$ 4,89	R\$73,35
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	5	R\$ 7,25	R\$36,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	40	R\$ 2,60	R\$104,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

23	TOMATE	KG	80	R\$ 3,87	R\$309,60
TOTAL					R\$3.188,53

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA DOS SANTOS N° DE ALUNOS: 55					
ENDEREÇO: TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	60	R\$ 2,78	R\$166,80
02	ALFACE	Maço	1	R\$ 1,40	R\$1,40
03	BANANA PACOVAN	KG	60	R\$ 2,95	R\$177,00
04	BATATA DOCE	KG	15	R\$ 2,22	R\$33,30
05	COENTRO	Maço	15	R\$ 1,37	R\$20,55
06	CEBOLINHA	Maço	15	R\$ 1,75	R\$26,25
07	CENOURA	KG	7	R\$ 3,61	R\$25,27
08	COUVE	Maço	1	R\$ 1,87	R\$1,87
09	COCO SECO	KG	6	R\$ 2,26	R\$13,56
11	JERIMUM	KG	10	R\$ 3,53	R\$35,30
12	HORTELÃ	Maço	1	R\$ 1,61	R\$1,61
13	MAMÃO	KG	50	R\$ 2,18	R\$109,00
14	MELANCIA	KG	42	R\$ 1,52	R\$63,84
15	MACAXEIRA	KG	40	R\$ 1,95	R\$78,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	50	R\$ 5,04	R\$252,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	5	R\$ 5,28	R\$26,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	50	R\$ 4,71	R\$235,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	5	R\$ 4,89	R\$24,45
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	5	R\$ 7,25	R\$36,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	15	R\$ 2,60	R\$39,00
23	TOMATE	KG	40	R\$ 3,87	R\$154,80
TOTAL					R\$1.548,85

ESCOLA: CEMEI ANTONIO SEVERIANO CÂMARA N° DE ALUNOS: 160					
ENDEREÇO: SANTA LUZIA - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	180	R\$ 2,78	R\$500,40
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

03	BANANA PACOVAN	KG	180	R\$ 2,95	R\$531,00
04	BATATA DOCE	KG	67	R\$ 2,22	R\$148,74
05	COENTRO	Maço	10	R\$ 1,37	R\$13,70
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50
07	CENOURA	KG	100	R\$ 3,61	R\$361,00
08	COUVE	Maço	10	R\$ 1,87	R\$18,70
09	COCO SECO	KG	10	R\$ 2,26	R\$22,60
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	4	R\$ 1,61	R\$6,44
13	MAMÃO	KG	200	R\$ 2,18	R\$436,00
14	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,52	R\$304,00
15	MACAXEIRA	KG	100	R\$ 1,95	R\$195,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	200	R\$ 5,04	R\$1.008,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	30	R\$ 5,34	R\$160,20
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	50	R\$ 5,28	R\$264,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	200	R\$ 4,71	R\$942,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	30	R\$ 4,89	R\$146,70
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	5	R\$ 7,25	R\$36,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	50	R\$ 2,60	R\$130,00
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
TOTAL					R\$5.925,63

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM			Nº DE ALUNOS: 604		
ENDEREÇO: SANTA LUZIA - TOUROS/ RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	650	R\$ 2,78	R\$1.807,00
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	650	R\$ 2,95	R\$1.917,50
04	BATATA DOCE	KG	120	R\$ 2,22	R\$266,40
05	COENTRO	Maço	20	R\$ 1,37	R\$27,40
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50
07	CENOURA	KG	200	R\$ 3,61	R\$722,00
08	COUVE	Maço	15	R\$ 1,87	R\$28,05
09	COCO SECO	KG	50	R\$ 2,26	R\$113,00
11	JERIMUM	KG	200	R\$ 3,53	R\$706,00
12	HORTELÃ	Maço	6	R\$ 1,61	R\$9,66
13	MAMÃO	KG	520	R\$ 2,18	R\$1.133,60
14	MELANCIA	KG	553	R\$ 1,52	R\$840,56
15	MACAXEIRA	KG	80	R\$ 1,95	R\$156,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	500	R\$ 5,04	R\$2.520,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	100	R\$ 5,34	R\$534,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	100	R\$ 5,28	R\$528,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	500	R\$ 4,71	R\$2.355,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	80	R\$ 4,89	R\$391,20
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	40	R\$ 7,25	R\$290,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	90	R\$ 2,60	R\$234,00
23	TOMATE	KG	200	R\$ 3,87	R\$774,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$15.384,87</b>

ESCOLA: MUNICIPAL DR. ORLANDO FLAVIO JUNQUEIRA AYRES      Nº DE ALUNOS: 845					
ENDEREÇO: CENTRO - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	600	R\$ 2,78	R\$1.668,00
02	ALFACE	Maço	30	R\$ 1,40	R\$42,00
03	BANANA PACOVAN	KG	600	R\$ 2,95	R\$1.770,00
04	BATATA DOCE	KG	200	R\$ 2,22	R\$444,00
05	COENTRO	Maço	30	R\$ 1,37	R\$41,10
06	CEBOLINHA	Maço	15	R\$ 1,75	R\$26,25
07	CENOURA	KG	100	R\$ 3,61	R\$361,00
08	COUVE	Maço	10	R\$ 1,87	R\$18,70
09	COCO SECO	KG	40	R\$ 2,26	R\$90,40
11	JERIMUM	KG	100	R\$ 3,53	R\$353,00
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	500	R\$ 2,18	R\$1.090,00
14	MELANCIA	KG	598	R\$ 1,52	R\$908,96
15	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 1,95	R\$390,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	1000	R\$ 5,04	R\$5.040,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	200	R\$ 5,34	R\$1.068,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	150	R\$ 5,28	R\$792,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	1000	R\$ 4,71	R\$4.710,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	50	R\$ 4,89	R\$244,50
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	50	R\$ 7,25	R\$362,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	100	R\$ 2,60	R\$260,00
23	TOMATE	KG	320	R\$ 3,87	R\$1.238,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$20.926,86</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ESCOLA: NUCLEO EDUCACIOAL DE TOUROS - NET N° DE ALUNOS: 394					
ENDEREÇO: CENTRO - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	300	R\$ 2,78	R\$834,00
02	ALFACE	Maço	60	R\$ 1,40	R\$84,00
03	BANANA PACOVAN	KG	300	R\$ 2,95	R\$885,00
04	BATATA DOCE	KG	152	R\$ 2,22	R\$337,44
05	COENTRO	Maço	40	R\$ 1,37	R\$54,80
06	CEBOLINHA	Maço	40	R\$ 1,75	R\$70,00
07	CENOURA	KG	30	R\$ 3,61	R\$108,30
08	COUVE	Maço	35	R\$ 1,87	R\$65,45
09	COCO SECO	KG	35	R\$ 2,26	R\$79,10
11	JERIMUM	KG	100	R\$ 3,53	R\$353,00
12	HORTELÃ	Maço	8	R\$ 1,61	R\$12,88
13	MAMÃO	KG	300	R\$ 2,18	R\$654,00
14	MELANCIA	KG	302	R\$ 1,52	R\$459,04
15	MACAXEIRA	KG	160	R\$ 1,95	R\$312,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	500	R\$ 5,04	R\$2.520,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	15	R\$ 5,34	R\$80,10
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	10	R\$ 5,28	R\$52,80
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	500	R\$ 4,71	R\$2.355,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	10	R\$ 4,89	R\$48,90
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	8	R\$ 7,25	R\$58,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	80	R\$ 2,60	R\$208,00
23	TOMATE	KG	150	R\$ 3,87	R\$580,50
TOTAL					R\$10.212,31

ESCOLA: MUNICIPAL GASPAR FRANÇA N° DE ALUNOS: 138					
ENDEREÇO: CENTRO - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	150	R\$ 2,78	R\$417,00
02	ALFACE	Maço	15	R\$ 1,40	R\$21,00
03	BANANA PACOVAN	KG	150	R\$ 2,95	R\$442,50
04	BATATA DOCE	KG	60	R\$ 2,22	R\$133,20
05	COENTRO	Maço	15	R\$ 1,37	R\$20,55
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40
08	COUVE	Maço	10	R\$ 1,87	R\$18,70
09	COCO SECO	KG	30	R\$ 2,26	R\$67,80
11	JERIMUM	KG	40	R\$ 3,53	R\$141,20
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	80	R\$ 2,18	R\$174,40
14	MELANCIA	KG	80	R\$ 1,52	R\$121,60
15	MACAXEIRA	KG	30	R\$ 1,95	R\$58,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	130	R\$ 5,04	R\$655,20
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	3	R\$ 5,34	R\$16,02
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	3	R\$ 5,28	R\$15,84
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	125	R\$ 4,71	R\$588,75
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	3	R\$ 4,89	R\$14,67
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	3	R\$ 7,25	R\$21,75
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	35	R\$ 2,60	R\$91,00
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$3.576,63</b>

ESCOLA: MUNICIPAL PROFa LINDALVA TAVEIRA N° DE ALUNOS: 280					
ENDEREÇO: CARNAUBINHA - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	250	R\$ 2,78	R\$695,00
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	250	R\$ 2,95	R\$737,50
04	BATATA DOCE	KG	100	R\$ 2,22	R\$222,00
05	COENTRO	Maço	35	R\$ 1,37	R\$47,95
06	CEBOLINHA	Maço	35	R\$ 1,75	R\$61,25
07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40
08	COUVE	Maço	40	R\$ 1,87	R\$74,80
09	COCO SECO	KG	35	R\$ 2,26	R\$79,10
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	2	R\$ 1,61	R\$3,22
13	MAMÃO	KG	250	R\$ 2,18	R\$545,00
14	MELANCIA	KG	253	R\$ 1,52	R\$384,56
15	MACAXEIRA	KG	100	R\$ 1,95	R\$195,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	350	R\$ 5,04	R\$1.764,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	25	R\$ 5,34	R\$133,50
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	25	R\$ 5,28	R\$132,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	350	R\$ 4,71	R\$1.648,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	25	R\$ 4,89	R\$122,25
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	10	R\$ 7,25	R\$72,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	90	R\$ 2,60	R\$234,00
23	TOMATE	KG	180	R\$ 3,87	R\$696,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$8.289,53</b>

ESCOLA: MUNICIPAL MUNICIPAL GERALDO FERREIRA N° DE ALUNOS: 59					
ENDEREÇO: DISTRITO DE PEROBAS - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	60	R\$ 2,78	R\$166,80
02	ALFACE	Maço	15	R\$ 1,40	R\$21,00
03	BANANA PACOVAN	KG	60	R\$ 2,95	R\$177,00
04	BATATA DOCE	KG	30	R\$ 2,22	R\$66,60
05	COENTRO	Maço	15	R\$ 1,37	R\$20,55
06	CEBOLINHA	Maço	15	R\$ 1,75	R\$26,25
07	CENOURA	KG	25	R\$ 3,61	R\$90,25
08	COUVE	Maço	10	R\$ 1,87	R\$18,70
09	COCO SECO	KG	25	R\$ 2,26	R\$56,50
11	JERIMUM	KG	40	R\$ 3,53	R\$141,20
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	42	R\$ 2,18	R\$91,56
14	MELANCIA	KG	40	R\$ 1,52	R\$60,80
15	MACAXEIRA	KG	40	R\$ 1,95	R\$78,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	70	R\$ 5,04	R\$352,80
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	5	R\$ 5,28	R\$26,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	70	R\$ 4,71	R\$329,70
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	5	R\$ 4,89	R\$24,45
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	5	R\$ 7,25	R\$36,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	40	R\$ 2,60	R\$104,00
23	TOMATE	KG	65	R\$ 3,87	R\$251,55
<b>TOTAL</b>					<b>R\$2.175,11</b>

ESCOLA: MUNICIPAL ASSENTAMENTO CHICO MENDES N° DE ALUNOS: 189					
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO CHICO MENDES- TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

01	ABACAXI	KG	200	R\$ 2,78	R\$556,00
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	199	R\$ 2,95	R\$587,05
04	BATATA DOCE	KG	80	R\$ 2,22	R\$177,60
05	COENTRO	Maço	30	R\$ 1,37	R\$41,10
06	CEBOLINHA	Maço	30	R\$ 1,75	R\$52,50
07	CENOURA	KG	35	R\$ 3,61	R\$126,35
08	COUVE	Maço	25	R\$ 1,87	R\$46,75
09	COCO SECO	KG	30	R\$ 2,26	R\$67,80
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	20	R\$ 1,61	R\$32,20
13	MAMÃO	KG	200	R\$ 2,18	R\$436,00
14	MELANCIA	KG	204	R\$ 1,52	R\$310,08
15	MACAXEIRA	KG	79	R\$ 1,95	R\$154,05
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	250	R\$ 5,04	R\$1.260,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	8	R\$ 5,28	R\$42,24
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	201	R\$ 4,71	R\$946,71
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	6	R\$ 4,89	R\$29,34
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	4	R\$ 7,25	R\$29,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	50	R\$ 2,60	R\$130,00
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
TOTAL					R\$5.734,87

ESCOLA: MUNICIPAL MANOEL SEVERIANO MONTEIRO N° DE ALUNOS: 120

ENDEREÇO: DISTRITO DO CAJÁ - TOUROS / RN

N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	100	R\$ 2,78	R\$278,00
02	ALFACE	Maço	15	R\$ 1,40	R\$21,00
03	BANANA PACOVAN	KG	100	R\$ 2,95	R\$295,00
04	BATATA DOCE	KG	80	R\$ 2,22	R\$177,60
05	COENTRO	Maço	25	R\$ 1,37	R\$34,25
06	CEBOLINHA	Maço	25	R\$ 1,75	R\$43,75
07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40
08	COUVE	Maço	60	R\$ 1,87	R\$112,20
09	COCO SECO	KG	35	R\$ 2,26	R\$79,10
11	JERIMUM	KG	60	R\$ 3,53	R\$211,80
12	HORTELÃ	Maço	5	R\$ 1,61	R\$8,05
13	MAMÃO	KG	100	R\$ 2,18	R\$218,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

14	MELANCIA	KG	154	R\$ 1,52	R\$234,08
15	MACAXEIRA	KG	100	R\$ 1,95	R\$195,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	152	R\$ 5,04	R\$766,08
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	2	R\$ 5,34	R\$10,68
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	2	R\$ 5,28	R\$10,56
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	152	R\$ 4,71	R\$715,92
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	2	R\$ 4,89	R\$9,78
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	2	R\$ 7,25	R\$14,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	60	R\$ 2,60	R\$156,00
23	TOMATE	KG	100	R\$ 3,87	R\$387,00
TOTAL					R\$4.122,75

ESCOLA: MUNICIPAL JEANNE MACHADO N° DE ALUNOS: 405					
ENDEREÇO: DISTRITO DE ZABELÊ - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	250	R\$ 2,78	R\$695,00
02	ALFACE	Maço	26	R\$ 1,40	R\$36,40
03	BANANA PACOVAN	KG	250	R\$ 2,95	R\$737,50
04	BATATA DOCE	KG	70	R\$ 2,22	R\$155,40
05	COENTRO	Maço	50	R\$ 1,37	R\$68,50
06	CEBOLINHA	Maço	40	R\$ 1,75	R\$70,00
07	CENOURA	KG	70	R\$ 3,61	R\$252,70
08	COUVE	Maço	29	R\$ 1,87	R\$54,23
09	COCO SECO	KG	35	R\$ 2,26	R\$79,10
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	8	R\$ 1,61	R\$12,88
13	MAMÃO	KG	600	R\$ 2,18	R\$1.308,00
14	MELANCIA	KG	600	R\$ 1,52	R\$912,00
15	MACAXEIRA	KG	100	R\$ 1,95	R\$195,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	544	R\$ 5,04	R\$2.741,76
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	80	R\$ 5,34	R\$427,20
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	40	R\$ 5,28	R\$211,20
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	550	R\$ 4,71	R\$2.590,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	40	R\$ 4,89	R\$195,60
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	50	R\$ 7,25	R\$362,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	80	R\$ 2,60	R\$208,00
23	TOMATE	KG	150	R\$ 3,87	R\$580,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

TOTAL	R\$12.176,37
-------	--------------

ESCOLA: MUNICIPAL AGROVILA SANTO ANTÔNIO N° DE ALUNOS: 86					
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTO ANTONIO - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	60	R\$ 2,78	R\$166,80
02	ALFACE	Maço	11	R\$ 1,40	R\$15,40
03	BANANA PACOVAN	KG	60	R\$ 2,95	R\$177,00
04	BATATA DOCE	KG	60	R\$ 2,22	R\$133,20
05	COENTRO	Maço	10	R\$ 1,37	R\$13,70
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50
07	CENOURA	KG	30	R\$ 3,61	R\$108,30
08	COUVE	Maço	20	R\$ 1,87	R\$37,40
09	COCO SECO	KG	25	R\$ 2,26	R\$56,50
11	JERIMUM	KG	45	R\$ 3,53	R\$158,85
12	HORTELÃ	Maço	2	R\$ 1,61	R\$3,22
13	MAMÃO	KG	60	R\$ 2,18	R\$130,80
14	MELANCIA	KG	60	R\$ 1,52	R\$91,20
15	MACAXEIRA	KG	73	R\$ 1,95	R\$142,35
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	77	R\$ 5,04	R\$388,08
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	8	R\$ 5,34	R\$42,72
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	8	R\$ 5,28	R\$42,24
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	77	R\$ 4,71	R\$362,67
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	8	R\$ 4,89	R\$39,12
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	6	R\$ 7,25	R\$43,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	50	R\$ 2,60	R\$130,00
23	TOMATE	KG	70	R\$ 3,87	R\$270,90
TOTAL					R\$2.571,45

CHAMADA **PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2019 - TOUROS/RN**

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO - N° DE ALUNOS: 396					
ENDEREÇO: DISTRITO DE CAJUEIRO - TOUROS / RN					
N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	400	R\$ 2,78	R\$1.112,00
02	ALFACE	Maço	50	R\$ 1,40	R\$70,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

03	BANANA PACOVAN	KG	400	R\$ 2,95	R\$1.180,00
04	BATATA DOCE	KG	80	R\$ 2,22	R\$177,60
05	COENTRO	Maço	40	R\$ 1,37	R\$54,80
06	CEBOLINHA	Maço	25	R\$ 1,75	R\$43,75
07	CENOURA	KG	155	R\$ 3,61	R\$559,55
08	COUVE	Maço	25	R\$ 1,87	R\$46,75
09	COCO SECO	KG	33	R\$ 2,26	R\$74,58
11	JERIMUM	KG	80	R\$ 3,53	R\$282,40
12	HORTELÃ	Maço	10	R\$ 1,61	R\$16,10
13	MAMÃO	KG	150	R\$ 2,18	R\$327,00
14	MELANCIA	KG	183	R\$ 1,52	R\$278,16
15	MACAXEIRA	KG	55	R\$ 1,95	R\$107,25
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	250	R\$ 5,04	R\$1.260,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	90	R\$ 5,34	R\$480,60
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	90	R\$ 5,28	R\$475,20
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	250	R\$ 4,71	R\$1.177,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	90	R\$ 4,89	R\$440,10
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	30	R\$ 7,25	R\$217,50
22	PIMENTÃO IN NATURA	KG	100	R\$ 2,60	R\$260,00
23	TOMATE IN NATURA	KG	380	R\$ 3,87	R\$1.470,60
TOTAL					R\$10.111,44

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL VICENTE TAVARES DE LIRA		Nº DE ALUNOS: 145			
ENDEREÇO: DISTRITO DE LAGOA DO SAL - TOUROS/ RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	100	R\$ 2,78	R\$278,00
02	ALFACE	Maço	5	R\$ 1,40	R\$7,00
03	BANANA PACOVAN	KG	100	R\$ 2,95	R\$295,00
04	BATATA DOCE	KG	43	R\$ 2,22	R\$95,46
05	COENTRO	Maço	5	R\$ 1,37	R\$6,85
06	CEBOLINHA	Maço	5	R\$ 1,75	R\$8,75
07	CENOURA	KG	80	R\$ 3,61	R\$288,80
08	COUVE	Maço	2	R\$ 1,87	R\$3,74
09	COCO SECO	KG	14	R\$ 2,26	R\$31,64
11	JERIMUM	KG	60	R\$ 3,53	R\$211,80
12	HORTELÃ	Maço	4	R\$ 1,61	R\$6,44
13	MAMÃO	KG	90	R\$ 2,18	R\$196,20
14	MELANCIA	KG	81	R\$ 1,52	R\$123,12
15	MACAXEIRA	KG	60	R\$ 1,95	R\$117,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	160	R\$ 5,04	R\$806,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	50	R\$ 5,34	R\$267,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	30	R\$ 5,28	R\$158,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	170	R\$ 4,71	R\$800,70
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	30	R\$ 4,89	R\$146,70
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	10	R\$ 7,25	R\$72,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	80	R\$ 2,60	R\$208,00
23	TOMATE	KG	90	R\$ 3,87	R\$348,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$4.477,80</b>

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUINO		Nº DE ALUNOS: 118			
ENDEREÇO: DISTRITO DE SÃO JOSÉ - TOUROS/ RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	114	R\$ 2,78	R\$316,92
02	ALFACE	Maço	8	R\$ 1,40	R\$11,20
03	BANANA PACOVAN	KG	115	R\$ 2,95	R\$339,25
04	BATATA DOCE	KG	20	R\$ 2,22	R\$44,40
05	COENTRO	Maço	10	R\$ 1,37	R\$13,70
06	CEBOLINHA	Maço	8	R\$ 1,75	R\$14,00
07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40
08	COUVE	Maço	20	R\$ 1,87	R\$37,40
09	COCO SECO	KG	15	R\$ 2,26	R\$33,90
11	JERIMUM	KG	30	R\$ 3,53	R\$105,90
12	HORTELÃ	Maço	10	R\$ 1,61	R\$16,10
13	MAMÃO	KG	100	R\$ 2,18	R\$218,00
14	MELANCIA	KG	100	R\$ 1,52	R\$152,00
15	MACAXEIRA	KG	30	R\$ 1,95	R\$58,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	150	R\$ 5,04	R\$756,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	30	R\$ 5,34	R\$160,20
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	40	R\$ 5,28	R\$211,20
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	150	R\$ 4,71	R\$706,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	30	R\$ 4,89	R\$146,70
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	20	R\$ 7,25	R\$145,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	50	R\$ 2,60	R\$130,00
23	TOMATE	KG	80	R\$ 3,87	R\$309,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$4.070,87</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LUTERO BARBOSA		N DE ALUNOS: 41			
ENDEREÇO: MONTE ALEGRE - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	30	R\$ 2,78	R\$83,40
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	35	R\$ 2,95	R\$103,25
04	BATATA DOCE	KG	5	R\$ 2,22	R\$11,10
05	COENTRO	Maço	3	R\$ 1,37	R\$4,11
06	CEBOLINHA	Maço	2	R\$ 1,75	R\$3,50
07	CENOURA	KG	20	R\$ 3,61	R\$72,20
08	COUVE	Maço	3	R\$ 1,87	R\$5,61
09	COCO SECO	KG	5	R\$ 2,26	R\$11,30
11	JERIMUM	KG	20	R\$ 3,53	R\$70,60
12	HORTELÃ	Maço	3	R\$ 1,61	R\$4,83
13	MAMÃO	KG	20	R\$ 2,18	R\$43,60
14	MELANCIA	KG	22	R\$ 1,52	R\$33,44
15	MACAXEIRA	KG	10	R\$ 1,95	R\$19,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	50	R\$ 5,04	R\$252,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	6	R\$ 5,34	R\$32,04
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	5	R\$ 5,28	R\$26,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	50	R\$ 4,71	R\$235,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	5	R\$ 4,89	R\$24,45
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	2	R\$ 7,25	R\$14,50
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	5	R\$ 2,60	R\$13,00
23	TOMATE	KG	15	R\$ 3,87	R\$58,05
TOTAL					R\$1.136,38

ESCOLA: MUNICIPAL PROFESSOR ALTAIR FERREIRA DA SILVA		Nº DE ALUNOS: 79			
ENDEREÇO: ARACATI - TOUROS / RN					
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	ABACAXI	KG	100	R\$ 2,78	R\$278,00
02	ALFACE	Maço	10	R\$ 1,40	R\$14,00
03	BANANA PACOVAN	KG	100	R\$ 2,95	R\$295,00
04	BATATA DOCE	KG	40	R\$ 2,22	R\$88,80
05	COENTRO	Maço	10	R\$ 1,37	R\$13,70
06	CEBOLINHA	Maço	10	R\$ 1,75	R\$17,50
07	CENOURA	KG	40	R\$ 3,61	R\$144,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

08	COUVE	Maço	10	R\$ 1,87	R\$18,70
09	COCO SECO	KG	8	R\$ 2,26	R\$18,08
11	JERIMUM	KG	40	R\$ 3,53	R\$141,20
12	HORTELÃ	Maço	4	R\$ 1,61	R\$6,44
13	MAMÃO	KG	80	R\$ 2,18	R\$174,40
14	MELANCIA	KG	81	R\$ 1,52	R\$123,12
15	MACAXEIRA	KG	35	R\$ 1,95	R\$68,25
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG	KG	100	R\$ 5,04	R\$504,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU OU CAJÁ 1 KG	KG	5	R\$ 5,34	R\$26,70
18	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ DE 1 KG	KG	5	R\$ 5,28	R\$26,40
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DE 1 KG	KG	100	R\$ 4,71	R\$471,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA DE 1 KG	KG	5	R\$ 4,89	R\$24,45
21	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ DE 1 KG	KG	5	R\$ 7,25	R\$36,25
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	31	R\$ 2,60	R\$80,60
23	TOMATE	KG	60	R\$ 3,87	R\$232,20
TOTAL					R\$2.803,19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**ANEXO III**

**PROJETO DE VENDA (RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04– 02/04/2015)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

1. Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

2. Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora				9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone	
( ) Sim ( ) Não				(quando houver)			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
 CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

**3. Modelo proposto para Fornecedores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ANEXO IV**

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2019**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º /20\_\_**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TOUROS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n° 08.234.155/0001-02, com sede Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28 – CEP 59584-000 – Touros/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, capaz, portador da cédula de identidade 403.510-SSP/RN e inscrito no CPF/ MF n° 222.430.384-04, residente e domiciliado rua Dr. Marquemburg Carneiro, n° 113, Centro, nesta cidade de Touros/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, o Fornecedor **XXXXXX – CPF/MF n° XXXXX**, residente e domiciliado no XXXXXXXX, ficam contratados de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, destinado à aquisição dos gêneros alimentícios especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – conforme prevê a Lei n° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1- É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados a seguir, todos de acordo com a Chamada Pública n°. 001/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ XXXX (XXXXX)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- **Fonte de Recursos:** 11110000 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Educação.
  
- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- **Fonte de Recursos:** 11220000 – Transferências de recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.2 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.2 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA**

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar -CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019 , pela Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 -As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Touros/RN.

18.2 - E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Touros/RN, em xx de xxxxxxxx de 2019.

**Francisco de Assis Pinheiro de Andrade**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

P/CONTRATADO

**Testemunhas:**

---

CPF/MF:

---

CPF/MF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

<b>Nº</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>
01	ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO FLÁVIO JUNQUEIRA AYRES	AV. 27 DE MARÇO, Nº 354, CENTRO, TOUROS/RN
02	NUCLEO EDUCACIONAL DE TOUROS - NET	AV. 27 DE MARÇO, CENTRO, TOUROS/RN
03	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GASPAR FRANÇA	CONJUNTO ESQUINA DO BRASIL, SN, ESQUINA DO BRASIL, TOUROS/RN
04	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CIRINO DA SILVA	DISTRITO DE VILA ASSIS
05	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO RIBEIRO	DISTRITO DE CAJUEIRO
06	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO CHICO MENDES	DISTRITO DE CHICO MENDES
07	ESCOLA MUNICIPAL JEANE MACHADO	DISTRITO DE ZABELÊ
08	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DA SILVA	DISTRITO DE SANTA LUZIA
09	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA FRANÇA,	DISTRITO DE BOA CICA
10	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE TAVARES DE LIRA	DISTRITO DE LAGOA DO SAL
11	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	DISTRITO DE BOQUEIRÃO
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LINDALVA TAVEIRA	DISTRITO DE CARNAUBINHA
13	ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO MANOEL DO NASCIMENTO	DISTRITO DE BAIXA DO QUINQUIM
14	ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA SANTO ANTONIO	DISTRITO DE SANTO ANTONIO
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE DA SILVA	DISTRITO DE BOA CICA
16	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUINIO	DISTRITO DE SÃO JOSE
17	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO FERREIRA DA COSTA	DISTRITO DE PEROBAS
18	ESCOLA MUNICIPAL ALTAIR DA SILVA FERREIRA	DISTRITO DE ARACATI
19	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE PIMENTEL	DISTRITO DE VILA MAYNE
20	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA DOS SANTOS	VARZINHA – SANTA LUZIA
21	ESCOLA MUNICIPAL LUTERO BARBOSA	DISTRITO DE MONTE ALEGRE
22	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA DA SILVA	DISTRITO DE VILA ISRAEL
23	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE GOMES	DISTRITO DO GERAL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

24	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SEVERIANO MONTEIRO	DISTRITO DO CAJÁ
25	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO	PO PLANALTO DO RETIRO, ZONA RURAL, TOUROS/RN
26	CRECHE MUN. PREFEITO ANTONIO SEVERIANO CAMARA	DISTRITO DE SANTA LUZIA
27	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	RUA PRAÇA BOM JESUS, N° 44, CENTRO, TOUROS/RN
28	CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – CEMEI I	AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN
29	CEMEI II – PROFESSORA ESMERALDA DE JESUS MORAIS	AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN
30	CRECHE CANDIDO EMÍDIO DE FRANÇA	DISTRITO DE BOA CICA
31	CRECHE MUNICIPAL PEQUENO DAVI	DISTRITO DE VILA ASSIS
32	CRECHE MUNICIPAL BOA VISTA	DISTRITO DE SANTA LUZIA
33	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI ALMIRANTE TAMANDARÉ	DISTRITO DE CAJUEIRO
34	ESCOLA MUNICIPAL ROSA VIEIRA DA SILVA	DISTRITO DE CARNAUBAL
35	ESCOLA MUNICIPAL DO GOLANDIM	PO LAGOA DA PRATA, N° 2200, ZONA RURAL, TOUROS/RN
36	KINDER CRECHE ASSOCIAÇÃO IRMÃ ALOÍZIA	CONJUNTO ESQUINA DO BRASIL, N° 38, CENTRO, TOUROS/RN